



## **POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS**

**Setembro/2025**

**Versão 1.0**

## 1. Objetivo

---

Esta Política de Gestão de Riscos ("**Política**") tem como objetivo determinar os procedimentos necessários à identificação e ao acompanhamento da exposição aos riscos de mercado, liquidez, operacionais e de crédito relevantes para os fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da Gewin Capital Gestora de Recursos Ltda. ("**Gewin Capital**").

A Gewin Capital expressa, por meio desta Política, seu compromisso em manter uma gestão prudente, definindo diretrizes e procedimentos para o gerenciamento de risco, que serão aplicáveis aos seus Colaboradores e a terceiros contratados para desempenhar funções ligadas ao processo de gestão de risco.

Para tanto, a Gewin Capital realizará trabalhos contínuos de identificação, mapeamento, mensuração e redução de riscos com a implementação de ações e melhorias em seus processos.

### 1.1. Aplicação

---

O conteúdo desta Política é aplicável à Gewin Capital e deverá ser observado por todos os administradores, empregados, colaboradores, prestadores de serviço ou qualquer pessoa agindo em nome ou em benefício da Gewin Capital, tanto interna quanto externamente ("**Colaboradores**") para os fundos de investimento e carteiras administradas.

### 1.2. Regulamentação

---

Esta Política foi elaborada de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis, em especial a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("**Resolução CVM 21**"), e alinhada às diretrizes do Código da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**") de Administração de Recursos de Terceiros ("**Código ANBIMA de ART**"), e tem como objetivo apresentar as diretrizes, bem como as ferramentas empregadas no que diz respeito ao monitoramento e gerenciamento de risco inerentes aos investimentos realizados pela Gewin Capital.

## 2. Estrutura Organizacional

A área de risco é composta pela diretora de gestão de risco da Gewin Capital (“**Diretora de Compliance, Risco e PLD**”), conforme indicado em seus documentos societários e disposto no organograma abaixo:



A área de risco atuará na análise das informações diárias dos fundos de investimento e das carteiras administradas, sob a gestão da Gewin Capital (“**Veículos**”), bem como seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos Veículos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da Gewin Capital e da carteira dos Veículos. Para tanto a área de risco da Gewin Capital utilizará planilhas em Excel desenvolvidas internamente.

A Diretora de Compliance, Risco e PLD é responsável pelo controle e monitoramento dos riscos intrínsecos às operações dos fundos de investimento sob gestão da Gewin Capital, sendo que todas as providências necessárias para ajustar a exposição aos riscos serão tomadas com base nos limites previstos nos documentos dos fundos de investimentos geridos.

É também responsabilidade da Diretora de *Compliance*, Risco e PLD:

- verificar o cumprimento desta Política;

- (ii) atualizar esta política anualmente e sempre que ocorrerem mudanças na regulamentação ou quando considerar apropriado;
- (iii) executar a devida diligência (*due diligence*) dos entes envolvidos no processo de gestão, tais como provedores de solução e serviços, custodiantes, bem como das corretoras autorizadas a executar as ordens dos gestores; e
- (iv) executar as ações e iniciativas de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

Sem prejuízo, cabe ressaltar que o controle e monitoramento do risco de mercado também é parte do processo de gestão e decisão de investimento, tendo em vista a análise qualitativa dos ativos realizada pela área de gestão, sendo, portanto, uma obrigação compartilhada do Diretor de Investimento.

Todas as decisões relacionadas à presente Política tomadas pela Diretora de Compliance, Risco e PLD ou pelo Diretor de Investimento, conforme o caso, devem ser formalizadas em ata ou e-mail e todos os materiais que documentam tais decisões serão mantidos arquivados por um período mínimo de 5 (cinco) anos e disponibilizados para consulta, caso sejam solicitados, por exemplo, por órgãos reguladores.

Ademais, a área de Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.

Todos os limites de risco de cada carteira sob gestão da Gewin Capital constarão expressamente do respectivo regulamento de cada Veículo.

Ainda, é responsabilidade da Diretora de Compliance, Risco e PLD assegurar que os riscos associados a cada carteira administrada sejam identificados e monitorados de acordo com os objetivos e restrições especificados nos contratos de gestão personalizados para cada cliente.

A atividade de distribuição de fundos próprios apresenta riscos adicionais que devem ser identificados e monitorados, incluindo, mas não se limitando a, riscos reputacionais, de liquidez e de conflitos de interesse. A área de Compliance e Risco é responsável por assegurar que todas as atividades de distribuição sejam conduzidas em alinhamento com as políticas da empresa e que os riscos sejam devidamente mitigados.

Por fim, nos documentos dos Veículos deverá sempre constar disposição esclarecendo que a política de gestão de riscos aqui estabelecida, embora bastante adequada, não constitui garantia completa de eliminação da possibilidade de perda para os Veículos e para os investidores.

### **3. Monitoramento e Fluxo de Informações**

---

A área de Risco da Gewin Capital realiza um monitoramento diário após o fechamento dos mercados de cada dia, em relação aos principais riscos relacionados aos fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da Gewin Capital. Com o auxílio de planilhas em Excel desenvolvidas internamente e sob supervisão do Diretor de *Compliance*, Risco e PLD, são gerados relatórios diários de exposição a riscos para cada Veículo, o qual refletirá, também, os enquadramentos constantes dos regulamentos dos fundos de investimento ou daqueles descritos nos contratos de carteira administrada.

Caso algum limite objetivo seja extrapolado, a Diretora de *Compliance*, Risco e PLD notificará imediatamente o Diretor de Investimentos para que realize o reenquadramento a partir da abertura dos mercados do dia seguinte.

### **4. Riscos Relacionados aos Investimentos**

---

Face ao perfil dos investimentos alvo da Gewin Capital, o processo de avaliação e gerenciamento de riscos permeia todo o processo de decisão de investimento.

#### **Risco de Concentração**

O risco de concentração decorre da possibilidade de perdas financeiras em virtude de exposição excessiva a um mesmo emissor, contraparte, setor econômico, classe de ativos ou grupo de investidores. Para mitigação, a Gewin Capital monitora regularmente a diversificação das carteiras sob sua gestão, respeitando os limites estabelecidos nos regulamentos dos fundos, nos contratos de carteiras administradas e nas normas regulatórias aplicáveis.

#### **Risco de Contraparte**

O risco de contraparte refere-se à possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento, pela contraparte, de suas obrigações financeiras ou operacionais nos termos pactuados. A Gewin Capital define limites de exposição por contraparte e acompanha, de forma contínua, a qualidade de crédito, a capacidade de liquidação e o nível de concentração das operações realizadas.

#### **4.1. Riscos Relacionados à Atividade da Gewin Capital**

---

##### **A. Risco Operacional**

Ocorre pela falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações, ou de falhas nos controles internos. São riscos advindos da ocorrência de fragilidades nos processos, que podem ser gerados por falta de regulamentação interna e/ou documentação sobre políticas e procedimentos, que permita eventuais erros no exercício das atividades, podendo resultar em perdas inesperadas.

O risco operacional é tratado através de procedimentos frequentes de validação dos diferentes sistemas existentes em funcionamento na Gewin Capital, tais como: programas computacionais, sistema de telefonia, internet, entre outros. As atividades de controle operacional desenvolvidas consistem no controle e boletagem das operações, cálculo paralelo de cotas dos fundos sob sua gestão, acompanhamento da valorização dos ativos e passivos que compõem as carteiras administradas, efetivação das liquidações financeiras das operações e controle e manutenção das posições individuais de cada investidor.

Além disso, a Gewin Capital conta com Plano de Contingência e Continuidade de Negócios que define os procedimentos que deverão ser seguidos pela Gewin Capital, no caso de contingência, de modo a impedir a descontinuidade operacional por problemas técnicos. Foram estipulados estratégias e planos de ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais da Gewin Capital sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre.

##### **B. Risco Legal**

Decorre do potencial questionamento jurídico da execução dos contratos, processos judiciais ou sentenças contrárias ou adversas àquelas esperadas pela Instituição e que possam causar perdas ou perturbações significativas que afetem negativamente os processos operacionais e/ou a organização da Instituição.

A Gewin Capital conta com assessoria jurídica terceirizada e especializada para mitigar o risco legal na execução de suas operações e contratos.

### **C. Risco de Imagem**

Decorre da publicidade negativa, verdadeira ou não, em relação à prática da condução dos negócios da Instituição, gerando declínio na base de clientes, litígio ou diminuição da receita.

A Gewin Capital vislumbra nos meios de comunicação um canal relevante de informação para os diversos segmentos da sociedade e está aberta a atender suas solicitações, sempre que isso for possível e não existirem obstáculos legais ou estratégicos, que serão explicitados aos jornalistas quando ocorrerem.

Para mitigar o risco de imagem, a comunicação com os meios de comunicação será supervisionada pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, que poderá delegar essa função sempre que considerar adequado.

### **D. Risco Sistêmico**

Decorre de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras instituições, ou uma ruptura na condução operacional de normalidade do sistema financeiro em geral.

### **E. Controle de Operações, Alocções, Corretagem e Aluguel**

Diariamente, após o fechamento do mercado, a Equipe de Compliance e Risco confere todas as operações e posições das carteiras com as corretoras e administradores. No caso de alguma operação ocorrer para mais de um Veículo, a alocação de cada operação entre os mesmos será feita sempre pelo preço médio executado no dia, sendo realizada diretamente pelo sistema Sinacor (B3).

É feito um relatório diário, mostrando quanto cada carteira e cada gestor gastou com corretagem.

Além disto, é feito um acompanhamento diário das posições de aluguel de cada gestor e controle de devoluções.

## **5. Estrutura de Gerenciamento de Risco**

---

Em conformidade com as exigências regulatórias aplicáveis e as melhores práticas de mercado, a área de risco da Gewin Capital é responsável por monitorar e supervisionar

a efetiva implementação e operacionalização da estrutura de gerenciamento de risco, incluindo, entre outras funções:

- (i) monitorar o enquadramento dos fundos em cada um dos limites atribuídos;
- (ii) monitorar as boas práticas de mercado e identificar eventuais melhorias a serem implementadas;
- (iii) desenvolver ferramentas e metodologias que suportem os processos, os negócios e a tomada de decisão da Gewin Capital;
- (iv) assegurar que a estrutura desenvolvida facilite a implementação de estratégias de mitigação de risco efetivas e de adequado custo-benefício para os riscos mais relevantes da Gewin Capital;
- (v) assegurar a conformidade com os requerimentos regulatórios;
- (vi) estabelecer e revisar periodicamente limites, políticas e procedimentos específicos;
- (vii) assegurar que a estrutura está sendo implementada de acordo com os padrões mínimos definidos;
- (viii) fornecer treinamentos periódicos; e
- (ix) reportar o resultado de seu trabalho à diretoria executiva.

Além das atribuições já previstas, caberá à área de risco:

- Definir, implementar e revisar limites de exposição por risco (mercado, liquidez, concentração, crédito, contraparte e operacional), considerando as características específicas de cada produto;
- Reportar periodicamente à Diretoria da Gewin Capital a situação das carteiras e eventuais ajustes realizados;
- Recomendar ações corretivas e, quando necessário, submeter planos de reenquadramento à aprovação da Diretoria.

## **6. Técnicas e Instrumentos de Monitoramento**

---

A Gewin Capital utilizará técnicas e métricas quantitativas e qualitativas para estimar e acompanhar o nível de exposição dos veículos sob sua gestão, em função do tipo de produto, incluindo, mas não se limitando a:

- **Risco de Mercado:** marcação a mercado, análise de volatilidade, correlação, teste de estresse, VaR e drawdown;
- **Risco de Liquidez:** matriz de probabilidade de resgates, análise de prazos de cotização e liquidação, simulações de estresse de passivo;

- **Risco de Concentração:** monitoramento da diversificação de ativos, emissores e investidores;
- **Risco de Crédito:** análise periódica da capacidade de pagamento, qualidade de garantias e ratings de emissores;
- **Risco de Contraparte:** monitoramento de limites de exposição, acompanhamento de operações com derivativos e exigência de garantias;
- **Risco Operacional:** testes de sistemas, validação de processos internos e plano de contingência.

As metodologias serão avaliadas anualmente por meio de teste de aderência, comparando os resultados projetados pelos modelos com os movimentos efetivos observados nos mercados.

## 7. Apetite de Risco

---

Apetite de risco é a totalidade de risco, considerado amplamente, que a Gewin Capital está disposta a aceitar em busca de valor agregado em seus diferentes fundos de investimentos. Este total é maximizado quando a diretoria executiva define uma estratégia e objetivos para alcançar um balanço ótimo entre metas de retorno e riscos relacionados, bem como implantar recursos para atingir esses objetivos de maneira eficiente e efetiva.

O apetite de risco se materializa de forma efetiva por meio do estabelecimento, em consonância à política de investimento, dos limites aplicáveis a cada um dos fundos e carteiras geridas pela Gewin Capital.

## 8. Revisão, Monitoramento e Aderência

---

Serão realizados anualmente testes de eficácia e aderência (backtesting) das métricas e procedimentos previstos nesta Política, sendo que seus resultados deverão ser objeto do relatório anual que deve ser apresentado até o último dia de janeiro de cada ano aos órgãos administrativos da Gewin Capital.

Além dos relatórios diários já previstos, a área de risco elaborará relatórios consolidados mensais, a serem submetidos à Diretoria, contendo a análise de enquadramento, métricas de risco e eventuais desenquadramentos ocorridos.

Também em base anual, a área de risco deverá submeter à Diretora de Compliance, Risco e PLD relatório contemplando as atividades realizadas, ações mitigadoras em andamento bem como as iniciativas de treinamento e disseminação de cultura de gerenciamento de riscos.

Mensalmente, a área de risco produzirá um relatório de monitoramento indicando os Veículos que tiveram seus limites de risco excedidos.

## **9. Tratamento de violações**

---

Na observância de que algum limite estabelecido tenha sido ultrapassado de forma voluntária ou involuntária, a área de risco reportará sua ocorrência à Diretora de Compliance, Risco e PLD e ao gestor, cabendo a este último informar o prazo efetivo e as providências necessárias para o enquadramento.

Caso não seja observado o enquadramento tempestivo, a Diretora de Compliance, Risco e PLD tem a prerrogativa e autonomia de enquadrar compulsoriamente, podendo inclusive emitir as ordens junto às corretoras. Em caso de carteiras administradas, o cliente será informado sobre a situação e as ações tomadas para garantir o cumprimento dos limites estabelecidos.

Compete ao Diretor de Compliance, Risco e PLD a aprovação e formalização da anuência a todo e qualquer desenquadramento.

Nos casos em que seja exigido pela regulamentação, a Diretora de Compliance, Risco e PLD comunicará a CVM de determinado desenquadramento, de acordo com as normas e regulamentos vigentes.

## **10. Administração do Plano de Continuidade de Negócios**

---

O Plano de Continuidade de Negócios ("PCN") define um guia de como montar e manter um planejamento que permita à Gewin Capital a manutenção de seus serviços críticos durante uma interrupção de negócios não planejada.

O PCN é elaborado e revisado pela Diretora de Compliance, Risco e PLD da Gewin Capital em conjunto com os profissionais responsáveis pela Segurança da Informação e conta com a participação de todos os envolvidos nas atividades operacionais da Gewin Capital.

O PCN será revisado anualmente ou sempre que novos acontecimentos motivem sua alteração.

## **11. Disposições Finais**

---

Todas as decisões relacionadas a esta Política, tomadas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, devem ser formalizadas e todos os materiais que documentam tais decisões serão mantidos arquivados e deverão ser disponibilizados para consulta, caso sejam solicitados, por exemplo, por órgãos reguladores.

Os documentos abordados acima e os demais documentos listados nesta Política deverão ser mantidos nos arquivos da Gewin Capital pelo prazo de, no mínimo, 5 (cinco) anos.

As metodologias estabelecidas nos documentos previstos nesta Política serão reavaliadas e, se necessário, atualizadas, no prazo máximo de 1 (um) ano.

A área de risco é responsável por publicar esta Política no site do Gewin Capital e mantê-la atualizada.

## **12. Vigência**

---

A presente Política entrará em vigor na data de sua aprovação pela Gewin Capital e vigorará por prazo indeterminado, até que haja deliberação em sentido contrário e somente poderá ser modificada por deliberação expressa da Diretoria da Gewin Capital.

Esta Política pode ser consultada em <https://www.gewincapital.com.br/documentos>

## **13. Sanções da Companhia ao Descumprimento desta Política**

---

O descumprimento desta Política sujeita os infratores às sanções disciplinares aplicáveis de acordo com as normas internas da Gewin Capital.

## **14. Histórico de Revisões**

---

Revisão	Data	Motivo	Responsável
V1.0	Setembro/2025	Versão Inicial	Jurídico

## **15. Validação**

---

Descrição	Nome Cargo
<b>ELABORAÇÃO</b>	
<b>REVISÃO</b>	
<b>APROVAÇÃO</b>	